



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI N.º 327/2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GETULIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º- O Executivo fica autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Preto (APAE RIO PRETO), CNPJ n.º 59.997.270/0001-61, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São José do Rio Preto, a quem caberá a prestação de serviços a moradores do Município de Ipiguá, na forma estabelecida no respectivo convênio, autorizado nos termos desta Lei.

Artigo 2.º- Caberá ao Município o repasse mensal do valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) à APAE RIO PRETO, enquanto perdurar a duração do convênio firmado entre as partes.

Artigo 3.º- As despesas decorrentes desta Lei, no correr do exercício financeiro, correrão à consta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0150.2026.0000, categoria econômica 3.3.50.43.00.

Artigo 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ipiguá, 04 de setembro de 2.008.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Publica-se e registra-se
em livro próprio.

Sidney Simões Filho
Enc. Exp. Municipal

000029